



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, CPF nº 000.109.510-24 RG nº 1082529239, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **FELICE AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ: 91.525.790/0001-84, com sede na Rua Bento Gonçalves nº 1713, na cidade de Santiago-RS, CEP: 97.700-000 representada neste ato por seu representante legal, Sra. Etelman Ferreira do Amaral, portadora da célula de identidade RG nº. 9036121003, e CPF nº. 482.244.300-06, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 21/2020 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 103/2006 e nº 037/2020, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2020, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 21/2020 e seus anexos:

Item	Qtde	Unid	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	01	UN	Veículo tipo passeio, hatch, zero km, com as seguintes características mínimas: - ano/modelo 2019 ou superior; - 04 portas; - air bag duplo mínimo frontal; - direção hidráulica ou elétrica; - bicombustível (gasolina/etanol); - motor 1.3, com potência de 98cv; - pintura sólida na cor branca; - câmbio manual de de 05 marchas a frente e 01 a ré; - ar condicionado; - sistema de som incluindo auto falantes, antena interna ou externa, aparelho de som de rádio am/fm com usb; - vidros elétricos no mínimo de nas portas dianteiras; - alarme antifurto; - rodas em aço, aro 14; - tanque de combustível com capacidade 45 litros; - tapetes em borracha e demais itens obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; - garantia de fábrica de 01 ano da data de entrega. O veículo deverá ser adesivado com logomarca da prefeitura, licenciado e emplacado no município de São Vicente do Sul, com todos os custos referentes ao primeiro registro, licenciamento e emplacamento a cargo da empresa vencedora.	FIAT	59.597,33000	59.597,33
Total						59.597,33

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DA GARANTIA:

2.1. A entrega do objeto contratado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, após a homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato Simplificado e emissão da Nota de



Empenho, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos no presente edital.

2.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

2.2. A entrega provisória dos produtos deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após a solicitação e emissão da Ordem de Entrega.

2.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega, ou troca de marca dos produtos, somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

2.4. A entrega definitiva dos veículos, será efetivada logo após a conferência do mesmo pela Comissão ou fiscal do Contrato, desde que em conformidade com as exigências do edital.

2.5. A entrega será no(s) local(is) abaixo(s), ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado:

2.5.1. Local de entrega: PREFEITURA MUNICIPAL, Rua General João Antônio nº 1305

2.6. Correrá por conta da Contratada, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

2.7. As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

2.8. Verificada a não conformidade na entrega do objeto, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, providenciando a retirada dos mesmos e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste Edital.

2.9. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com os produtos.

2.10. A garantia do fabricante contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo **01 (um) ano**, a contar do recebimento definitivo.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **59.597,33** (Cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal, da seguinte forma:

3.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 21/2020 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 035/2020, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Cidadania

Projeto 2178 Custeio da Proteção Social Básica

RV 2100 FMAS/PSB/PAINF

Despesa 4490.52.52.00.00.00 Veículos de tração mecânica

Dotação 19886



5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 21/2020 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 035/2020, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. **Os veículos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.**

5.3. **O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88.”**

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor a forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 24 de maio de 2021

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em 24/05/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.